# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




**PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

### DECRETO Nº 4.709, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

*Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.*

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

| Empenho | Fornecedor | Exigibilidade | Valor |
|---|---|---|---|
| 6719/000-2015 | Edgar Biasotto Junior - Me | 25/08/2015 | R$ 3.404,25 |
| 8351/000-2015 | Edgar Biasotto Junior - Me | 03/11/2015 | R$ 756,50 |
| 8352/000-2015 | Edgar Biasotto Junior - Me | 03/11/2015 | R$ 3.631,20 |
| 9742/000-2015 | Edgar Biasotto Junior - Me | 23/12/2015 | R$ 1.210,40 |
| 0191/000-2016 | Edgar Biasotto Junior - Me | 01/02/2016 | R$ 680,85 |
| 0190/000-2016 | Edgar Biasotto Junior - Me | 01/02/2016 | R$ 1.513,00 |
| 0189/000-2016 | Edgar Biasotto Junior - Me | 01/02/2016 | R$ 3.631,20 |
| 0188/000-2016 | Edgar Biasotto Junior - Me | 01/02/2016 | R$ 2.193,85 |

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




| | | | |
|---|---|---|---|
| 0187/000-2016 | Edgar Biasotto Junior - Me | 01/02/2016 | R$ 1.513,00 |
| 0186/000-2016 | Edgar Biasotto Junior - Me | 01/02/2016 | R$ 1.966,90 |
| 1165/000-2016 | Auto Mecanica Biasotto Ltda Me | 02/03/2016 | R$ 453,90 |
| 1164/000-2016 | Auto Mecanica Biasotto Ltda Me | 02/03/2016 | R$ 378,25 |
| 1495/000-2016 | Auto Mecanica Biasotto Ltda Me | 11/03/2016 | R$ 907,80 |
| 1577/000-2016 | Auto Mecanica Biasotto Ltda Me | 15/03/2016 | R$ 983,45 |
| 1576/000-2016 | Auto Mecanica Biasotto Ltda Me | 15/03/2016 | R$ 2.269,50 |
| 1798/000-2016 | Auto Mecanica Biasotto Ltda Me | 24/03/2016 | R$ 3.782,50 |
| 0228/003-2016 | Icolibra Ltda. | 04/04/2016 | R$ 6.600,00 |
| 2164/000-2016 | Auto Mecanica Biasotto Ltda Me | 07/04/2016 | R$ 1.513,00 |
| 2235/000-2016 | Auto Mecanica Biasotto Ltda Me | 08/04/2016 | R$ 3.631,20 |
| 2456/000-2016 | Fabio H. Ramos Pires Borborema - Me | 20/04/2016 | R$ 450,00 |
| 2674/000-2016 | Auto Mecanica Biasotto Ltda Me | 28/04/2016 | R$ 1.210,40 |
| 0024/018-2016 | Imprensa Oficial Do Estado S/A | 11/05/2016 | R$ 322,66 |
| 0024/019-2016 | Imprensa Oficial Do Estado S/A | 13/05/2016 | R$ 368,76 |
| 0155/005-2016 | Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp | 01/06/2016 | R$ 860,95 |
| 0156/005-2016 | Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp | 01/06/2016 | R$ 4.813,55 |
| 0157/005-2016 | Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp | 01/06/2016 | R$ 423,28 |
| 3298/001-2016 | Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp | 01/06/2016 | R$ 1.678,73 |
| 3299/001-2016 | Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp | 01/06/2016 | R$ 8.096,49 |
| 3367/001-2016 | Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp | 01/06/2016 | R$ 211,64 |
| 6721/000-2015 | Edgar Biasotto Junior - Me | 25/08/2016 | R$ 4.251,53 |

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

***Código Localizador: 0AXDE19I***

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Extrato de Aditamento de Contrato**
**PROCESSO LICITATÓRIO 967/2013 – PREGÃO 019/2013**

Aditamento 04 ao contrato nº 046/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79, com sede à Praça José Augusto Perotta s/nº, nesta cidade de Borborema; Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.907.815/0001-06; Objeto contratual: administração de cartões eletrônicos e/ou magnéticos de débitos, munido de senha pessoal, para aquisição parcelada de créditos destinados a aquisição de gêneros alimentícios pelos funcionários públicos municipais junto a empresas comerciais filiadas ao sistema da empresa contratada; Objeto do Termo Aditivo: renovação de prazos com vigência de 12/06/2016 à 11/06/2017. Supressão de quantidades de 675 para 654 (vale alimentação). Valor R$ 1.638.246,85 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originais, não alteradas por este aditivo; Data da assinatura: 20 de maio de 2016;

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de maio de 2016; FLORISVALDO PAZINI – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

***Código Localizador: QDMOQ9TA***


Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:08608785897
Localidade: Borborema
Data: 2016.06.06 08:15:05 -0300